

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a adesão ao contrato de rateio PROMERCADO, visando assegurar a gestão do Mercado Público Regional, espaço destinado a comercialização dos produtos agrícolas, com o propósito de fomentar a agricultura familiar.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação".

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso:

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A execução do objeto da presente dispensa de licitação, será realizada pelo Consórcio:

• CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA CNPJ: 03.455.536/0001-90, Av. Getúlio Vargas 571S, sala 2 Chapecó SC.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A principal meta do programa é a viabilização do Mercado Público Regional (MPR)com recursos de 17 municípios da microrregião da AMOSC e aportes do Governo Federal. A estrutura foi criada com o objetivo de promover a agricultura familiar e acelerar p desenvolvimento integrado da região Oeste de Santa Catarina. A construção do MPR teve inicio em 2004 na cidade de Chapecó e foi concluído em



2007, enquanto paralelamente eram discutidas e definidas pelo Colegiado dos Secretários de Agricultura da AMOSC, a sua forma de gestão e operacionalização. O Espaço funciona como mercado organizado para a compra e venda de produtos agroindustriais da região, além de tornar-se um ambiente inovador para vendas no varejo e showroom dos produtos da agricultura familiar.

VI- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2017.

VII- DO PAGAMENTO

O Município pagará pelo Objeto contratado, mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.043 – Elemento 3.3.71), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

VIII - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

- I Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 14/06/2017.
- II Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 14/02/2017.
- III Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, com validade para o dia 21/01/2017.
- IV Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 12/01/2017.
- V Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 13/06/2017.

IX - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cordilheira Alta/SC, 09 de janeiro de 2017.

MAURO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento